



ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quarta-feira, 04 de dezembro de 2019

Número 34.137 • ANO CXXVI

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 41.602, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$963.808,01 (NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS E UM CENTAVO), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
2421		Gestão da Política de Turismo e da Promoção da Marca Amazonas - AMAZONASTUR					963.808,01			
23	695	3229	2421	0001	A	160	3390			
TOTAL							963.808,01			
TOTAL POR SECRETARIA										963.808,01

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22106 SUBCOMANDO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA										
2193		Socorro e Assistência às Vítimas de Desastre					963.808,01			
06	182	3264	2193	0001	A	160	3390			
TOTAL							963.808,01			
TOTAL POR SECRETARIA										963.808,01

DECRETO Nº 41.603, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o nome da servidora TYSSIA RÉGIA RAYOL CAVALCANTE DE OLIVEIRA, não consta no Decreto nº 34.967, de 04 de julho de 2014, que promoveu o enquadramento por Tempo de Serviço dos servidores da Administração Direta, Fundações e Autarquias, nos cargos definidos no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, instituído pela Lei nº 3.510, de 21 de maio de 2010;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, contida no Parecer nº 2141/2019 CTA/SEAD e, em especial, no Parecer nº 00257/2019, da Procuradoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à inclusão, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta no Processo nº 007.0002344.2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído, na forma abaixo, no Anexo Único - Quadro Permanente, do Decreto nº 34.967, de 04 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, o nome da servidora TYSSIA RÉGIA RAYOL CAVALCANTE DE OLIVEIRA, no cargo de Engenheiro, 3.ª Classe, Referência E, Matrícula nº 165.367-9C, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus:

ANEXO ÚNICO - QUADRO PERMANENTE
NÍVEL SUPERIOR

SITUAÇÃO ATUAL	REGULARIZAÇÃO DE ENQUADRAMENTO POR TEMPO DE SERVIÇO, CONFORME A LEI Nº 3.510/2010.
TYSSIA RÉGIA RAYOL CAVALCANTE DE OLIVEIRA, Engenheiro, 3.ª Classe, Referência A	TYSSIA RÉGIA RAYOL CAVALCANTE DE OLIVEIRA, Engenheiro, 3.ª Classe, Referência E

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do Decreto nº 34.967, de 04 de julho de 2014.

Art. 2º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo 1º, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AVISO: Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não serão publicados os cadernos relacionados ao PODER LEGISLATIVO e PODER JUDICIÁRIO